



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.185 de 03 de dezembro de 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.823 DE 19 DE JANEIRO DE 2007, QUE CRIOU O CARGO DE MERENDEIRA, ALTERADA PELA LEI 3.234 DE 24 DE AGOSTO DE 2010, BEM COMO A LEI MUNICIPAL N.º 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.823, de 19 de janeiro de 2007, que criou o cargo de Merendeira, alterada pela Lei Municipal nº 3.234 de 24 de agosto de 2010, bem como modifica no item a Lei Municipal nº 2.600 de 10 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, 23 (vinte e três) cargos efetivos de MERENDEIRA, padrão 04, com as seguintes atribuições:

Descrição sintética: preparar a alimentação e servi-la e executar trabalhos de limpeza em geral.

Descrição analítica: preparar e distribuir a alimentação dos alunos; cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio estabelecido e orientações da nutricionista; responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha, seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento de alimentos, de acordo com o número de alunos presentes; acondicionar e destinar o lixo adequadamente; realizar a limpeza geral da cozinha (lavar paredes, piso, janelas, portas e equipamentos); lavar e passar roupas de copa e mesa; fazer café e servir; além de outras atividades afins.

Horário de Trabalho: período normal de 40 horas semanais.

Requisitos para provimento do cargo: Séries iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.